



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Igaci

1

Terça-feira • 4 de Agosto de 2020 • Ano VI • Nº 1242

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Igaci publica:

- **Portaria RPPS nº 009/2020** - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, à Servidora/Segurada Margarida Ferreira de Brito, Auxiliar de Serviços gerais.
- **Portaria RPPS nº 010/2020** - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao Servidor/Segurado Edinaldo Torres de Lima, Auxiliar de Serviços Diversos.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Oliveira Torres Pianco / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Antônio Toledo, S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IOSEANUJFXSPPR6SLMQVPG

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPAM)

'PORTARIA RPPS Nº 009/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPAM.

RESOLVE:

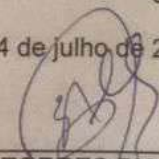
Art.1º - Conceder Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 37 da Lei Municipal nº 589/2013, à servidora/segurada **MARGARIDA FERREIRA DE BRITO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 30569, inscrita no CPF/MF sob nº 025.071.724-79 e portadora do RG nº 1.456.561 SSP/AL.

Art. 2º – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição.


Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 9521/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 14 de julho de 2020.



OLIVEIRO TORRES PIANCÓ
Prefeito



JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal - IPAM



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL (IPAM)**

PORTARIA RPPS Nº 010/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGACI - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe a alínea "a", do inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 36 da Lei Municipal nº 589/2013, ao servidor/segurado **EDINALDO TORRES DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 30555, inscrito no CPF/MF sob nº 295.122.984-49 e portador do RG nº 1.386.483 - SSP/AL.


Art. 2º – Os proventos serão integrais na forma da lei e com paridade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaci/AL, 14 de julho de 2020.



OLIVEIRO TORRES PIANCÓ
Prefeito



JOÃO PAULO TENÓRIO DA ROCHA
Diretor Presidente
Instituto de Previdência Municipal - IPAM